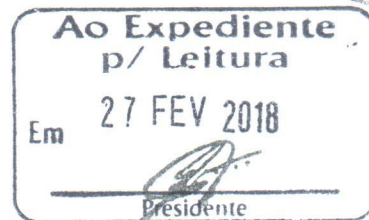




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 08 /2018



Cria o projeto “Litoral Consciente” que atribui ao Poder Público a divulgação da balneabilidade das praias do município de Mangaratiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado, no município de Mangaratiba, a divulgação da balneabilidade das praias por meio de placas classificando como próprias ou impróprias para banho (ANEXO I);

Art.2º Os dados coletados periodicamente pelo Instituto Estadual de Ambiente (INEA), será divulgado de forma visível nas orlas do município a fim de garantir a segurança dos munícipes e turistas;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 27 de fevereiro de 2018.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes

Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



ANEXO I



Modelo de placa colocado na Praia do Bonfim, pela Prefeitura de Angra dos Reis